



União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane

f

Aviso

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários estabelecido pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

1. Torna-se público que, por deliberação da União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, em reunião de 5 de dezembro de 2018 e 15 de janeiro de 2025, respetivamente, e nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para o preenchimento dos 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico e de Assistente Operacional, abaixo indicados, previstos no Mapa de Pessoal:

Referência A - Assistente Técnico (administrativo) – 2 postos de trabalho;

Referência B – Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza) – 2 postos de trabalho.

1 – Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A – As constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, referidos nos artigos 86.º, nº 1, alínea a), e 88.º, nº 2, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, nomeadamente: funções administrativas;

Referência B – As constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, referido nos artigos 86.º, nº 1, alínea a), e 88.º, nº 2, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente: execução de tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

2 – Local de trabalho: Toda a área geográfica da União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane.

3 – O posicionamento remuneratório:

Referência A: O posicionamento remuneratório é efetuado, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na 1.ª posição remuneratória da categoria de base da carreira de Assistente Técnico, nível 7 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de €979,05 (novecentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos).

Referência B – O posicionamento remuneratório é efetuado nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na 1.ª a 5.ª posição remuneratória da categoria de base da carreira de Assistente Operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de €878,41 (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos).

4 – Âmbito de Recrutamento: O recrutamento será efetuado de entre os candidatos, que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado e que satisfaçam necessidades permanentes da União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, nos termos definidos no artigo 3.º da Lei 112/2017 de 29 de dezembro.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 – Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na redação atual, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

5.2 – Habilitações literárias exigidas:

Referência A – 12.º ano de escolaridade.

Referência B – escolaridade obrigatória.

5.3 – Outros requisitos: Apenas podem ser opositores aos procedimentos concursais candidatos que se enquadrem no âmbito do Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos do art.º 5.º daquele diploma legal devidamente reconhecidas.

6 – Candidaturas

6.1 – Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane.

6.2 – Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, através de preenchimento de carácter obrigatório, de formulário disponível na página eletrónica em [www. http://uflobrigossanhoane.site/](http://uflobrigossanhoane.site/), efetuadas preferencialmente por correio eletrónico, para ufreguesialobrigossanhoane@outlook.pt, podendo ser entregues pessoalmente, em suporte papel, junto da sede da União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, durante o horário normal de funcionamento (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00), ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Alameda 13 de janeiro, 5030-470 Santa Marta de Penaguião.

6.3 – Documentos que acompanham a candidatura: Para as duas referências, o requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, datado e assinado;

c) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

7 – Métodos de seleção: Para as duas referências, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório de Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

7.1 - -Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou nível de qualificação, formação profissional, a experiência profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional relevante para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizados do posto de trabalho a concurso. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da medida aritmética simples dos elementos a avaliar.

7.2 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados os seguintes parâmetros: qualidade e adequação da experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses, sentido de responsabilidade.

A EPS será realizada pelo júri e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações

de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

7.3 -A Ordenação Final: A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0a 20 valores e resulta da aplicação das seguintes fórmulas.

$$OF = AC (100\%)$$

Em que:

OF = Ordenação Final;

AC= Avaliação Curricular.

OU

$$OF= AC (70\%)+EPS (30\%)$$

OF= Ordenação Final;

AC= Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

7.4 – Cada um dos métodos de seleção, assim como uma das fases que comportem, é eliminatório. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como os que não compareçam a quaisquer métodos de seleção para o qual tenham sido convocados, não se lhe aplicando o método seguinte.

8 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 – Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

10 – Constituição do Júri para as duas referências:

Presidente: Liliana Cristina Pinto Mesquita Feliciano, Assistente Técnica do Município de Santa Marta de Penaguião;

Vogais efetivos: 1º Vogal Efetivo: Fernando César Moreira Lopes Borges, Assistente Técnico do Município de Santa Marta de Penaguião; 2º Vogal Efetivo: Gil Carlos Lourenço Teixeira, Assistente Técnico do Município de Santa Marta de Penaguião;

Vogais suplentes: 1º Vogal Suplente: Susana Maria Peixoto Bernardo, Assistente Operacional do Município de Santa Marta de Penaguião; 2º Vogal Suplente: Alfredo José Peixoto Mesquita Borges, Assistente Operacional do Município de Santa Marta de Penaguião.

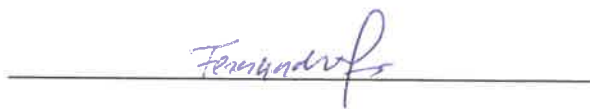
11 – De acordo com o disposto no nº 7 do artigo 10.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

12 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Santoane e disponibilizada na página eletrónica.

13 – O Concurso termina com este procedimento.

Santa Marta de Penaguião, 24 de setembro de 2025,

O Presidente da União das Freguesias,



Fernando Borges Moreira.